



PRÉSIDÊNCIA DA REPÚBLICA
I. B. G. E. — CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
SERVIÇO NACIONAL DE RECENSEAMENTO

CENSO INDUSTRIAL

RECENSEAMENTO GERAL DO BRASIL — 1950

IMPRESA E ARTES GRÁFICAS

QUESTIONÁRIO ESPECIAL C. I. — 3.04

As declarações prestadas para a execução do Recenseamento, ressalvadas as que se destinarem expressamente a fins de cadastro, terão caráter confidencial, não podendo ser objeto de divulgação, que as individualize ou identifique, nem fazer prova contra o declarante (Art. 3.º do Decreto-lei n.º 969, de 21 de dezembro de 1938).

N.º DO SETOR		N.º DO QUESTIONÁRIO	
REFERÊNCIA:			
MODELO(S)		N.º	

UNIDADE DA FEDERAÇÃO: _____ MUNICÍPIO: _____

DISTRITO: _____ ZONA: _____

LOCALIDADE: _____
Categoria — Cidade, vila, arraial, povoado, colônia, fazenda, etc. — e nome

BAIRRO: _____ SITUAÇÃO: _____
Urbano, suburbano, rural

LOGRADOURO: _____ N.º: _____
Categoria — Praça, avenida, rua, estrada, ladeiro, etc. — e nome

RECENSEADOR N.º: _____

RESUMO DAS DECLARAÇÕES — (A ser preenchido pelo Recenseador)

EMPRESA

CONST. JURÍDICA (q. 1): _____ RAMO PRINCIPAL (q. 2): _____ CAPITAL REALIZADO (q. 10 ou 16): _____ CAPITAL APLICADO (q. 35): _____
Cr\$. _____,00 Cr\$. _____,00

I-04 ESTABELECIMENTO

RAMO PRINCIPAL (q. 19): _____

CAP. APLICADO (q. 48): _____ Ad. (q. 72): _____ Op. (q. 78): _____ Total (q. 80): _____ M. Op. (q. 94): _____
Cr\$. _____,00 Cr\$. _____,00 Cr\$. _____,00 Cr\$. _____,00

PESSOAL (1.º-1-1950)

SALÁRIOS

Operários (q. 84): _____ Total (q. 88): _____ MAT. PRIMAS (q. 113): _____ COMB. E LUB. (q. 129): _____
Cr\$. _____,00 Cr\$. _____,00 Cr\$. _____,00 Cr\$. _____,00

MAT. EMBALAGEM (q. 116): _____

PRODUÇÃO (q. 173): _____

SERV. PREST. (q. 117): _____ EN. ELÉTRICA (q. 131-b): _____

Cr\$. _____,00 Cr\$. _____,00 Cr\$. _____,00 Cr\$. _____,00

SERV. A TERCEIROS (q. 175): _____

Cr\$. _____,00

VERIFICADO — O AGENTE MUNICIPAL DE ESTATÍSTICA: _____ Assinatura

INSTRUÇÕES GERAIS

Não preencher o questionário sem ter antes lido as instruções abaixo

- Este questionário deve ser respondido pelo proprietário, gerente ou pessoa com poderes para prestar as informações referentes à empresa ou ao estabelecimento.
- É destinado ao recenseamento das empresas e estabelecimentos que se ocupam da redação e impressão de periódicos e publicações em geral, da edição de obras de qualquer espécie, da confecção de livros em branco, da estampagem em papel ou papelão e das tipografias anexas a empresas explorando qualquer atividade. A estampagem ou impressão em metal, fôlha-de-flandres, etc. será recenseada pelo Questionário Geral do Censo Industrial, modelo C. I. — 3.01.
- As informações deverão basear-se na escrituração da empresa ou do estabelecimento. Na falta de assentamentos, o informante recorrerá a avaliações ou estimativas, tão aproximadas quanto possível da realidade.
- Sempre que o estabelecimento explorar dois ou mais ramos industriais no mesmo endereço, cada ramo terá o seu questionário, ainda que sua produção se destine a consumo próprio. Quando for explorada, além da atividade industrial, outra qualquer atividade econômica — comercial, prestação de serviços, etc. — será preenchido um questionário para cada uma dessas atividades. Neste caso, as informações que disserem respeito à "empresa" serão registradas no questionário da atividade principal.
- O questionário está dividido em duas partes: *empresa* e *estabelecimento*. Para seu correto preenchimento, deve ser considerada como *empresa* a parte da organização que a representa, dirige e responde pela totalidade do capital do empreendimento. *Estabelecimento* é a parte que se encarrega da atividade industrial e possui instalações e pessoal para o exercício da atividade explorada.
- Como a empresa pode possuir um, dois ou mais estabelecimentos, chama-se atenção para as seguintes ocorrências possíveis:
 - A empresa possui um único estabelecimento industrial e nele tem sede. As informações pedidas nos capítulos "capitais aplicados", "pessoal ocupado", "salários e vencimentos" e "despesas diversas" são comuns ao estabelecimento e à empresa, devendo ser lançadas na parte destinada ao estabelecimento.
 - A empresa possui dois ou mais estabelecimentos, tendo sede em um deles. Neste caso, a "empresa" e o "estabelecimento" em que tem sede a empresa preencherão, num só questionário, as partes distintas que lhes são destinadas; os demais estabelecimentos prestarão as declarações apenas sobre o seu movimento, em outros questionários, entregues nos respectivos endereços.
 - A empresa tem sede fora dos seus estabelecimentos. Neste caso, será recenseada em um questionário e os estabelecimentos prestarão suas declarações em outros questionários, entregues nos respectivos endereços.
- As respostas às indagações relativas ao ano de 1949 devem corresponder às atividades da empresa ou do estabelecimento entre 1.º de janeiro e 31 de dezembro.
- Todos os quesitos deverão ser respondidos, inutilizando-se com um traço o espaço que, por falta de informação, ficar em branco.
- Quando insuficiente o espaço para a resposta, conclua-se a declaração na parte do questionário reservada às "Informações Complementares", precedendo-a do número do quesito.
- Não devem ser utilizados pelo informante os espaços subordinados ao título "Para uso do Órgão Central".

A — DADOS GERAIS DA EMPRESA (Em 1.º de janeiro de 1950)

Antes de preencher o presente capítulo, ler com atenção os itens 5 e 6 das Instruções Gerais.

Nome da empresa: _____

Firma ou razão social: _____

Endereço: _____

1 Constituição jurídica

Firma individual, sociedade em nome coletivo, em comandita simples, de capital e indústria, anônima, por quotas de responsabilidade limitada, cooperativa, etc.

2 Ramos industriais explorados

Declarar como principal o ramo que contribui, normalmente, com a maior parcela para a receita total da empresa.

Ramo principal: _____

Ramos acessórios ou secundários: I. _____ II. _____ III. _____ IV. _____ V. _____

3 Sendo empresa editora de publicações periódicas, declarar o título de cada publicação, a periodicidade (diário, semanário, mensal, etc.), bem como o respectivo caráter (noticioso, científico, religioso, desportivo, etc.).

TÍTULO DAS PUBLICAÇÕES	PERIODICIDADE	CARÁTER

Se insuficiente o espaço acima, concluir a relação em fôlha avulsa, anexando-a ao presente questionário.

4 A empresa possui oficina gráfica? _____ (sim ou não)

5 N.º de estabelecimentos pertencentes à empresa _____

Declarar, no quadro abaixo, com relação a cada um dos estabelecimentos pertencentes à empresa, o nome, o endereço e a atividade exercida (industrial, comercial, de transporte, etc.).

NOME DO ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO (logradouro e n.º, Município e Unidade da Federação)	RAMO DE ATIVIDADE

Se insuficiente o espaço acima, concluir a relação na parte reservada a "Informações Complementares", obedecendo à ordem estabelecida no quadro.

6 Ano da fundação da empresa: _____

Capital realizado

SENO FIMA INDIVIDUAL, SOCIEDADE EM NOME COLETIVO, EM COMANDITA SIMPLES OU DE CAPITAL E INDÚSTRIA, DECLARAR:

PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS	N.º DE PESSOAS	CAPITAL REALIZADO (Cr\$)	PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL C. — 11
7 Brasileiros (natos ou naturalizados)			
8 Estrangeiros residentes no Brasil			
9 Estrangeiros residentes no Exterior			
10 TOTAL			

DECLARAR AINDA, COM REFERÊNCIA AO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS ESTRANGEIROS:

NACIONALIDADE	N.º DE PESSOAS	CAPITAL REALIZADO (Cr\$)	PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL C. — 12
11			
12			
13			
14 TOTAL			

SENO SOCIEDADE ANÔNIMA, POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, COOPERATIVA OU OUTRA, DECLARAR:

EMPRESA	PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL
N.º DO QUESTIONÁRIO	C. JUR. RAMO N.º DE ESTAB. AT. SUPL. A. FUND. GR. CAP.
15 Capital nominal	
16 Capital realizado	
17 Fundo de reserva	

EMPRESA	PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL
N.º DO QUESTIONÁRIO	C. JUR. RAMO N.º DE ESTAB. AT. SUPL. A. FUND. GR. CAP.

B — DADOS GERAIS DO ESTABELECIMENTO (Em 1.º de janeiro de 1950)

Ver itens 5 e 6 das Instruções Gerais.

Nome do estabelecimento: _____

Endereço: _____

18 É este o único estabelecimento que a empresa possui? _____ (sim ou não)

19 Principal ramo da indústria gráfica explorada: _____

20 Ramos acessórios ou secundários: _____

21 Se o estabelecimento exerce outras atividades, além da recenseada por este questionário, declarar quais (industrial, comercial, agrícola, etc.): _____

22 O estabelecimento exportou sem intermediários para o exterior, em 1949? _____ (sim ou não)

23 O estabelecimento vendeu diretamente ao consumidor, em 1949? _____ (sim ou não)

24 O estabelecimento está instalado em imóveis, ou locais, alugados ou próprios? _____

25 O estabelecimento utiliza máquinas ou instalações arrendadas? _____ próprias?

26 Se o estabelecimento foi instalado em 1940, ou depois, informar o mês e o ano: _____

27 Se o estabelecimento estiver instalado em local diferente da sede da empresa, declarar, com referência a esta:

Firma ou razão social: _____

Endereço: _____ Logradouro e n.º, Município e Unidade da Federação

Constituição jurídica: _____

Principal atividade da empresa: _____ Industrial, comercial, agrícola, prestação de serviços, etc.

C — CAPITAIS APLICADOS (Em 1.º de janeiro de 1950)

Declarar o valor real dos bens utilizados, sem levar em consideração depreciações que os tenham reduzido a valores inferiores aos que, em condições normais, se obteriam pela sua venda. Por essa razão, os valores declarados podem diferir dos constantes da escrituração da empresa ou do estabelecimento. Ocupando a empresa ou o estabelecimento apenas parte do terreno, ou do edifício, declarar somente o valor da área ocupada.

EMPRESA

Relacionar nesta parte apenas os bens de uso exclusivo da empresa ou de utilização comum por dois ou mais estabelecimentos. Ver itens 5 e 6 das Instruções Gerais.

Bens próprios:	PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL C. X-13
28 Móveis e utensílios	
29 Veículos (inclusive embarcações)	
30 Edifícios ocupados (inclusive área construída)	
31 Armazéns e depósitos	
32 Terrenos utilizados	
33 Instalações permanentes em meios de transporte (desvios, guindastes, funiculares, pontes rolantes, etc.)	
34 Residências para empregados e operários, colônias de férias, escolas de aprendizagem, etc.	
35 TOTAL	

Bens arrendados:

36 Valor dos bens arrendados e utilizados pela empresa: _____ Cr\$. _____

ESTABELECIMENTO

Relacionar nesta parte os bens de utilização exclusiva deste estabelecimento. Ver itens 5 e 6 das Instruções Gerais.

Bens próprios:	PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL C. — 21
37 Móveis e utensílios	
38 Máquinas e aparelhos peculiares à indústria	
39 Material tipográfico (matrizes, tipos, clichês, fôrmas, modelos, etc.)	
40 Acessórios e ferramentas	
41 Instalações de força motriz	
42 Veículos (inclusive embarcações)	
43 Edifícios ocupados, destinados à exploração industrial (inclusive área construída)	
44 Armazéns e depósitos	
45 Terrenos utilizados	
46 Instalações permanentes em meios de transporte (desvios, guindastes, funiculares, pontes rolantes, etc.)	
47 Residências para empregados e operários, colônias de férias, escolas de aprendizagem, etc.	
48 TOTAL (quesitos 37 a 47)	

ESTABELECIMENTO	PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL
N.º DO QUESTIONÁRIO	C. JUR. RAMO A. INST. C. A. F. M. P. O. OP. AT. V. P.

D — FÔRÇA MOTRIZ (Em 1.º de janeiro de 1950)

Informar o equipamento instalado, inclusive o de reserva.

PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL C. X — 22

N.º de caldeiras destinadas à produção de vapor	QUANTIDADE	POTÊNCIA TOTAL	
51 Máquinas a vapor			X
52 Turbinas a vapor			X
53 Rodas e turbinas hidráulicas			X
54 Motores de combustão interna (gasolina, querosene, óleo, gás, etc.)			X
Motores primários destinados à produção de energia elétrica:			
55 Máquinas a vapor			X
56 Turbinas a vapor			X
57 Rodas e turbinas hidráulicas			X
58 Motores de combustão interna			X
Geradores de energia elétrica: (Não incluir o número e a potência dos excitadores)			
59 Geradores de corrente contínua (dínamos)			X
60 Alternadores			X
Motores elétricos:			
61 Alimentados com energia gerada no próprio estabelecimento			X
62 Alimentados com energia de outros estabelecimentos			X
Motores de reserva: (Já incluídos nos quesitos anteriores)			
63 Motores primários			X
64 Motores elétricos			X
Geradores de reserva: (Já incluídos nos quesitos anteriores)			
65 Geradores de corrente contínua (dínamos)			X
66 Alternadores			X

E — PESSOAL OCUPADO (Em 1.º de janeiro de 1950)

Incluir as pessoas em férias ou afastadas por prazo não superior a 30 dias, os membros não remunerados da família do proprietário ou de sócios, ocupados de forma permanente, e as pessoas ocupadas por espaço de tempo inferior ao horário normal. Os guarda-freios, despachantes, advogados, médicos, etc. só serão incluídos se considerados empregados da empresa ou do estabelecimento, em regime de trabalho total ou parcial. Contar cada pessoa uma só vez, registrando-se em resposta ao quesito que corresponder a sua principal atividade.

EMPRESA	HOMENS	MULHERES	TOTAL	PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL C. X — 14
67 Proprietário, sócios ou diretores com atividade na empresa				
Empregados:				
68 Chefes de serviço e empregados de categoria superior (em função técnica, profissional ou administrativa)				
69 Outros empregados (todos os demais empregados da empresa para serviços de contabilidade, faturamento, propaganda, correspondência, caixa, expedição, transporte, limpeza, vigilância, etc.)				
70 Total dos empregados (quesitos 68 e 69)				
71 TOTAL do pessoal da empresa (quesitos 67 + 70)				
ESTABELECIMENTO				
Incluir apenas o pessoal ocupado no estabelecimento. Ver itens 5 e 6 das Instruções Gerais.				
72 Proprietário, sócios ou diretores com atividade no estabelecimento				
Empregados:				
73 Chefes de serviço e empregados de categoria superior (em função técnica, profissional ou administrativa)				
74 Redatores, repórteres, fotógrafos e revisores				
Operários com funções diretamente ligadas à produção:				
75 Chefes de oficina				
76 Operários gráficos e aprendizes de 18 anos ou mais				
77 Operários gráficos e aprendizes menores de 18 anos				
78 Total dos operários (quesitos 75 a 77)				
79 Outros empregados (todos os demais empregados do estabelecimento para serviços de contabilidade, faturamento, propaganda, correspondência, caixa, expedição, transporte, limpeza, vigilância, etc.)				
80 TOTAL do pessoal do estabelecimento (quesitos 72 + 73 + 74 + 78 + 79)				

75 Havendo operários, em 1.º de janeiro de 1950, ocupados apenas parcialmente, isto é, por espaço de tempo inferior ao horário normal (já incluídos no total do quesito 78), declarar quantos. Não considerar como anormais os horários de menores, aprendizes e pessoas ocupadas em atividades insalubres.

81 Havendo pessoas da família do proprietário ou de sócios ocupadas no estabelecimento, sem remuneração, em 1.º de janeiro de 1950 (já incluídas nas discriminações anteriores), declarar:

82 N.º de homens: _____ N.º de mulheres: _____ Total: _____

F - SALÁRIOS E VENCIMENTOS (Ano de 1949)

Declarar os salários e vencimentos pagos durante o ano de 1949 sem deduzir as contribuições de previdência e assistência social (IAPÍ, etc.). Além das despesas com salários fixos, deverão ser declaradas as comissões, bonificações e ajudas de custo pagas aos empregados. Excluir as diárias destinadas a atender despesas de viagens e as gratificações ou participações nos lucros concedidas a empregados no final do ano ou dos meses. A remuneração de guarda-livros, despachantes, advogados, médicos, etc. ao ser incluída se paga a pessoas consideradas empregadas da empresa ou do estabelecimento, em regime de trabalho total ou parcial.

EMPRESA Ver itens 5 e 6 das Instruções Gerais. 83 Total dos salários e vencimentos do pessoal empregado na empresa. Cr\$ 00,00. ESTABELECIMENTO Declarar neste parte os salários e vencimentos apenas do pessoal empregado no estabelecimento. Ver itens 5 e 6 das Instruções Gerais. 84 Chefes de serviço e empregados de categoria superior (em função técnica, profissional ou administrativa). Cr\$ 00,00. 85 Redatores, repórteres, fotógrafos e revisores. Cr\$ 00,00. 86 Chefes de oficina, operários gráficos e aprendizes. Cr\$ 00,00. 87 Outros empregados. Cr\$ 00,00. 88 TOTAL (questos 84 a 87). Cr\$ 00,00.

G - ATIVIDADE INDUSTRIAL DO ESTABELECIMENTO (Ano de 1949)

MESES (a) CHEFES DE OFICINA, OPERÁRIOS GRÁFICOS E APRENDIZES (b) MESES (c) CHEFES DE OFICINA, OPERÁRIOS GRÁFICOS E APRENDIZES (d) PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL C. X - 25. 89 Janeiro. Fevereiro. 90 Março. Abril. 91 Maio. Junho. 92 Julho. Agosto. 93 Setembro. Outubro. 94 Novembro. Dezembro. 95 TOTAL. 96 Média mensal. 97 Dias de atividade. 98 Dias de inatividade: 98 Feriados, domingos e dias santificados. 99 Férias coletivas. 100 Falta de matéria prima. 101 Falta de energia elétrica. 102 Outros motivos.

H - MATÉRIAS PRIMAS (Ano de 1949)

Não incluir neste capítulo o material recebido para execução de serviços industriais por conta de terceiros, nem o material utilizado na embalagem e acondicionamento dos produtos do estabelecimento.

MATÉRIAS PRIMAS CONSUMIDAS QUANTIDADE (kg) VALOR (Cr\$) PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL C. X - 26. 103 Papel para ornal. Cr\$ 00,00. 104 Papel para livros. Cr\$ 00,00. 105 Papel para obras em geral. Cr\$ 00,00. 106 TOTAL (questos 103 a 105). Cr\$ 00,00. 107 Cartolinas. Cr\$ 00,00. 108 Papelão. Cr\$ 00,00. 109 Percalinas e outros forros. Cr\$ 00,00. 110 TOTAL (questos 107 a 109). Cr\$ 00,00. 111 Tintas. Cr\$ 00,00. 112 Outras matérias primas (perda de chumbo e outros materiais para tipografia, colas, linhas, etc.). Cr\$ 00,00. 113 TOTAL (questos 106 + 110 + 111 + 112). Cr\$ 00,00. Especifique, nas linhas abaixo, as matérias primas produzidas por este ou outro estabelecimento da mesma empresa (já compreendidas na especificação anterior). 114 TOTAL. Cr\$ 00,00.

I - MATERIAL DE EMBALAGEM E ACONDICIONAMENTO (Ano de 1949)

ARTIGOS CONSUMIDOS VALOR (Cr\$) 115 Principais (especificadamente). Cr\$ 00,00. 116 Outros. Cr\$ 00,00. 116 TOTAL. Cr\$ 00,00.

J - SERVIÇOS INDUSTRIAIS PRESTADOS À EMPRESA OU AO ESTABELECIMENTO POR OUTROS ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS (Ano de 1949)

Se, por exemplo, uma empresa mandou imprimir, por uma oficina gráfica, 300 000 exemplares de um jornal e pagou por esse serviço Cr\$ 120 000,00, informará, no quadro abaixo, da seguinte maneira: coluna a, "impressão de jornal"; coluna b, "exemplar"; coluna c, "300 000"; coluna d, "120 000". Se uma oficina gráfica mandou montar, por outra oficina, pelo preço de Cr\$ 10 000,00, a capa de uma edição de livros de 5 000 exemplares, informará: coluna a, "duração de livros"; coluna b, "exemplar"; coluna c, "5 000"; coluna d, "10 000".

NATUREZA DO SERVIÇO UNIDADE DE MEDIDA QUANTIDADE CUSTO DO SERVIÇO (Cr\$). 117 TOTAL. Cr\$ 00,00.

L - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES (Ano de 1949)

Incluir somente os consumidos para fins industriais. Declarar na coluna (a) as quantidades consumidas, observando-se que o símbolo t corresponde a toneladas, l a litros, m³ a metros cúbicos e kg a quilogramas.

Combustíveis: QUANTIDADE (a) VALOR (Cr\$) (b) PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL C. X - 27 C. X - 28. 118 Carvão de pedra. t 00,00. 119 Óleos pesados. t 00,00. 120 Gasolina e álcool motor. l 00,00. 121 Querosene. l 00,00. 122 Coque. t 00,00. 123 Carvão vegetal. t 00,00. 124 Lenha. m³ 00,00. 125 Gás de hulha. m³ 00,00. 126 Outros combustíveis (bagaços, resíduos, etc.). 00,00. 127 TOTAL (questos 118 a 126). Cr\$ 00,00. 128 Lubrificantes. kg 00,00. 129 TOTAL dos combustíveis e lubrificantes consumidos (questos 127 + 128). Cr\$ 00,00.

M - ENERGIA ELÉTRICA (Ano de 1949)

Energia elétrica consumida no estabelecimento. (Não incluir energia fornecida a terceiros). QUANTIDADE (kWh) (a) VALOR (Cr\$) (b) PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL C. X - 29. 130 Produzida no próprio estabelecimento. Cr\$ 00,00. 131 Fornecida por outros estabelecimentos. Cr\$ 00,00. 132 TOTAL (questos 130 e 131). Cr\$ 00,00. Dêsse total, declarar quanto foi empregado: 133 Para força motriz. Cr\$ 00,00. 134 Para luz. Cr\$ 00,00. 135 Para outros fins (eletrotérmicos, etc.). Cr\$ 00,00.

N - DESPESAS DIVERSAS (Ano de 1949)

Declarar, nos questos 143 e 155, a taxa anual de arrendamento de instalações. Caso o arrendamento compreenda prédio e instalações, informar a importância paga anualmente pelo conjunto arrendado.

EMPRESA Informar nesta parte as despesas da empresa, sem incluir as relacionadas com a atividade do estabelecimento, mesmo quando estas sejam pagas pela empresa. Ver itens 5 e 6 das Instruções Gerais. PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL C. X - 15. 136 Impostos e taxas, excluídos o de consumo e o de vendas e consignações. Cr\$ 00,00. 137 Previdência e assistência social (quota do empregador nas contribuições ao IAPÍ, SENAI, SESI, LBA, etc.). Cr\$ 00,00. 138 Seguros de acidentes do trabalho. Cr\$ 00,00. 139 Outros seguros. Cr\$ 00,00. 140 Indenizações por dispensa, aviso prévio e auxílio-doença. Cr\$ 00,00. 141 Fretes e carretos. Cr\$ 00,00. 142 Aluguéis de bens imóveis. Cr\$ 00,00. 143 Arrendamentos. Cr\$ 00,00. 144 Juros pagos ou creditados a instituições de crédito e a particulares, taxas de descontos e demais despesas bancárias. Cr\$ 00,00. 145 Publicidade e propaganda, excluídos os salários do pessoal nela empregado. Cr\$ 00,00. 146 Serviço social próprio da empresa (ambulatório, assistência médica, creche, escolas de aprendizagem, etc.). Cr\$ 00,00. 147 TOTAL (questos 136 a 146). Cr\$ 00,00.

O - PRODUÇÃO (Ano de 1949)

Declarar como "valor" o de venda do produto na oficina, sem acrescentar o imposto de consumo e as despesas com fretes e carretos. Incluir quantidade e valor dos periódicos e livros impressos ou encadernados e demais trabalhos comerciais executados por terceiros para o estabelecimento. Não incluir neste capítulo receitas provenientes de serviços industriais prestados a terceiros (impressão de periódicos, livros, confecção de clichês, etc.), consideradas no capítulo P. Se insuficiente o espaço para a discriminação dos periódicos impressos, completar a relação em folha avulsa, registrando, porém, no quesito 163, os dados correspondentes ao total respectivo.

PERIÓDICOS IMPRESSOS: NÚMERO TOTAL DE EXEMPLARES VALOR (Cr\$) PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL C. X - 32. 163 TOTAL dos periódicos impressos. Cr\$ 00,00. LIVROS IMPRESSOS: 164 Obras de caráter didático. Cr\$ 00,00. 165 Outras obras. Cr\$ 00,00. 166 TOTAL (questos 164 e 165). Cr\$ 00,00. TRABALHOS COMERCIAIS: 167 Livros em branco. Cr\$ 00,00. 168 Impressos diversos (avulsos, blocos, talões, etc.). Cr\$ 00,00. 169 Encadernação. Cr\$ 00,00. 170 Clichês, gravações, etc. Cr\$ 00,00. 171 Outros trabalhos. Cr\$ 00,00. 172 TOTAL (questos 167 a 171). Cr\$ 00,00. 173 TOTAL da produção (questos 163 + 166 + 172). Cr\$ 00,00. 174 Produtos em curso de elaboração em 31-XII-1949. Cr\$ 00,00.

ESTABELECIMENTO

Informar nesta parte apenas as despesas do estabelecimento. Ver itens 5 e 6 das Instruções Gerais. PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL C. X - 30. 148 Impostos e taxas, excluídos o de consumo e o de vendas e consignações. Cr\$ 00,00. 149 Previdência e assistência social (quota do empregador nas contribuições ao IAPÍ, SENAI, SESI, LBA, etc.). Cr\$ 00,00. 150 Seguros de acidentes do trabalho. Cr\$ 00,00. 151 Outros seguros. Cr\$ 00,00. 152 Indenizações por dispensa, aviso prévio e auxílio-doença. Cr\$ 00,00. 153 Fretes e carretos. Cr\$ 00,00. 154 Aluguéis de bens imóveis. Cr\$ 00,00. PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL C. X - 31. 155 Arrendamentos. Cr\$ 00,00. 156 Direitos autorais, colaboração, noticiário telegráfico, etc. Cr\$ 00,00. 157 Despesas com reparação e conservação de maquinaria (não incluir as despesas com reformas gerais, consideradas no quesito 162). Cr\$ 00,00. 158 Juros pagos ou creditados a instituições de crédito e a particulares, taxas de descontos e demais despesas bancárias. Cr\$ 00,00. 159 Publicidade e propaganda, excluídos os salários do pessoal nela empregado. Cr\$ 00,00. 160 Serviço social próprio do estabelecimento (ambulatório, assistência médica, creche, escolas de aprendizagem, etc.). Cr\$ 00,00. 161 TOTAL (questos 148 a 160). Cr\$ 00,00. 162 Caso tenha havido, durante o ano de 1949, substituição, reforma geral ou ampliação da maquinaria peculiar à atividade industrial exercida pelo estabelecimento, declarar o montante despendido. Cr\$ 00,00.

P - SERVIÇOS INDUSTRIAIS PRESTADOS PELO ESTABELECIMENTO A TERCEIROS (Ano de 1949)

Se, por exemplo, a oficina tiver imprimido para terceiros 300 000 exemplares de um jornal, tendo recebido por esse serviço Cr\$ 120 000,00, informará, no quadro abaixo, da seguinte maneira: coluna a, "impressão de jornal"; coluna b, "exemplar"; coluna c, "300 000"; coluna d, "120 000". Se uma oficina tiver doado, pelo preço de Cr\$ 10 000,00, uma edição de livros de 5 000 exemplares, informará: coluna a, "duração de livros"; coluna b, "exemplar"; coluna c, "5 000"; coluna d, "10 000".

NATUREZA DO SERVIÇO UNIDADE DE MEDIDA QUANTIDADE VALOR (Cr\$). 175 TOTAL. Cr\$ 00,00. 176 Do total precedente (coluna c), quanto correspondente a serviços prestados a estabelecimentos industriais? Cr\$ 00,00.

Q - DISTRIBUIÇÃO DA PRODUÇÃO PRÓPRIA (Ano de 1949)

Valor das vendas e transferências de produtos do estabelecimento, realizadas, direta ou indiretamente, durante o ano de 1949. Não incluir o valor das vendas de produtos não transformados pelo estabelecimento, tais como matérias primas, combustíveis, etc. Incluir, no quesito 179, a receita proveniente de assinaturas e vendas avulsas.

DISCRIMINAÇÃO VALOR (Cr\$) PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL C. X - 33. 177 Exportação direta para o exterior. Cr\$ 00,00. 178 Vendas ou transferências para estabelecimentos da própria empresa. Cr\$ 00,00. 179 Vendas diretas a consumidores (inclusive repartições públicas, estabelecimentos industriais, estradas de ferro, hospitais, hotéis e empregados da própria empresa). Cr\$ 00,00. 180 Vendas para o comércio (estabelecimentos comerciais, não pertencentes à própria empresa). Cr\$ 00,00. 181 TOTAL (questos 177 a 180). Cr\$ 00,00. 182 Receita proveniente de anúncios. Cr\$ 00,00. 183 Valor do imposto de consumo pago. Cr\$ 00,00. 184 Valor do imposto de vendas e consignações pago. Cr\$ 00,00. R - ESTOQUES Incluir estoques próprios em poder de terceiros, mas excluir estoques de terceiros, existentes no estabelecimento. Não incluir produtos em curso de elaboração, considerados no quesito 174. Estoques de produtos e subprodutos de fabricação do estabelecimento ou oficina gráfica: 185 Em 31-XII-1948. Cr\$ 00,00. 186 Em 31-XII-1949. Cr\$ 00,00. Outros estoques em 31-XII-1949: 187 Matérias primas. Cr\$ 00,00. 188 Material de embalagem e acondicionamento. Cr\$ 00,00. 189 Combustíveis e lubrificantes. Cr\$ 00,00.

APÊNDICE

MEIOS DE TRANSPORTE PRÓPRIOS, A SERVIÇO DA EMPRESA OU DO ESTABELECIMENTO (Em 1.º de janeiro de 1950)

QUANTIDADE PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL C. X - 34. Veículos motorizados: Caminhões. Camionetas. Outros veículos: COD. 2 -> 3 -> X.

PRINCIPAIS MÁQUINAS, APARELHOS E INSTALAÇÕES EXISTENTES NO ESTABELECIMENTO (Em 1.º de janeiro de 1950)

ESPECIFICAÇÃO QUANTIDADE ESPECIFICAÇÃO QUANTIDADE. Máquinas de composição: Linotipos. Monotipos. Aparelhos de fotografia e estereotipia: Aparelhos fotográficos. Frenas e calandras. Molde. Fresadoras. Aparelhos de gravura química. Máquinas de impressão: Máquinas tipográficas rotativas. Máquinas tipográficas planas. Máquinas tipográficas "Minceva". Máquinas "offset". Máquinas para rotogravura.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Autenticação: Entregue ao Sr. de 1950, de 1950. O responsável pelas declarações. Assinatura. Verificado - O recenseador.

DISPOSIÇÕES PENAIS

DECRETO-LEI N.º 959, de 21 de dezembro de 1938: Art. 2.º - Todo aquele que exercer função pública, civil ou militar, federal, estadual e municipal, inclusive representação diplomática ou consular, fica obrigado, sob as penas previstas na lei penal, a prestar informações e auxílios que lhe forem regularmente solicitados para a operação censitária. Art. 3.º - As empresas e sociedades que gozam de favores dos cofres públicos não poderão recusar a colaboração que, na forma do regulamento, lhes for solicitada para preparo ou execução do recenseamento, sob pena de multa de um a cinco contos de réis. Art. 4.º - Todos os indivíduos, civilmente capazes, domiciliados, residentes ou em trânsito no território nacional, bem como os brasileiros anônimos e as pessoas jurídicas estabelecidas ou representadas no país, são obrigadas a prestar as declarações que lhes forem solicitadas para os fins do recenseamento, incurrindo, em caso de recusa, silêncio, sonegação, falsidade ou emprego de termos evasivos ou irreverentes, nas seguintes penas: § 1.º - Se o infrator for pessoa jurídica: a) multa de um a vinte contos de réis, nos casos de sonegação, falsidade ou emprego de termos evasivos ou irreverentes na declaração prestada; b) multa de duzentos mil réis a cinco contos de réis, no caso de recusa ou silêncio, com intimação para apresentar, dentro de 48 horas, a declaração exigida. Esgotado o prazo e persistindo a infração, será aplicada nova multa de um a cinco contos de réis. § 2.º - Se o infrator for pessoa física: a) multa de cem mil réis a um conto de réis, nos casos de sonegação, falsidade ou emprego de termos evasivos ou irreverentes na declaração prestada; b) detenção pessoal, no caso de recusa ou silêncio, como meio compulsório para prestar a declaração solicitada, instaurando-se ao cabo de vinte e quatro horas, se persistir, processo penal por crime de desobediência.